Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 05 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
Regime de Urgência
Aprovado em 05/03/20
Presidente

OFÍCIO PMV/GP Nº 155/2020
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 021/2020.
Ref.: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor total de R$402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor total de R$402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 021/2020.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
05 MAR. 2020
PROTOCOLO Nº 53/2020

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Vassouras – RJ / CEP: 27.700-000
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 021/2020

Vassouras, 05 de março de 2020.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Caputo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor total de R$402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de crédito adicional especial, para inclusão na LOA 2020, conforme Aditivo do Termo de Compromisso PAR nº 202000720-4, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0025.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ /____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor **R$ 402.000,00 (Quatrocentos e Dois Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0025 - R$ 402.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0013.2087	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	
4490.52.00.0025	Equipamento e Material Permanente	R$ 400.000,00
3390.93.00.0025	Indenizações e Restituições	R$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação por Convênio relativo ao Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202000720-4.

24.18.05.11.02 – Transferência de Convênio da União Dest a Educação	**R$ 400.000,00**
13.21.00.11.01.54 – Remuneração de Deposito Banc Conv Educação	**R$ 2.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de março de 2020.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras							**N º 2.087**	
Objetivo : Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores								
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Educação								
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**		**Valores**
Manutenção da Frota de Veiculos e Equipamentos Automotores		2.087	A	programa executado	unidade	2018		
						2019		
Categoria Econômica e Fonte de Recurso:						2020		R$ 402.000,00
						2021		
Subvenções Sociais						**Total**		**R$ 402.000,00**
4490.52.00.00	**R$ 400.000,00**							
3390.93.00.00	**R$ 2.000,00**							
Total	R$ 402.000,00							